



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA**

Setor de Licitações
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

QUESTIONAMENTO 01

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 -

Assunto: QUANTO OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EXPEDIDO PELA ANVISA e publicação da PORTARIA Nº 2.894, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 a qual revogado o inciso III do Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998.

Esta alteração na legislação retira a obrigatoriedade de apresentação de Certificação de Boas Práticas de Fabricação em processos de compras e licitações públicas de medicamentos, então gostaria de saber se não precisaremos apresentar o Certificado de Boas Práticas no ato da assinatura da Ata de Registro”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01

Prezados Senhores,

Em atenção ao questionamento do interessado, cabe-nos ESCLARECER que o Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedido pela ANVISA somente será exigido do licitante vencedor na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, como já sumulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Portanto, todas as empresas vencedoras deverão apresentar o referido Certificado na data da convocação da Ata de Registro de Preços.

QUESTIONAMENTO 02

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Setor de Licitações

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

Assunto: Gostaria de saber quantas casas decimais serão aceitas no Valor unitário?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02

Prezados Senhores,

O valor de redução entre os lances será de R\$ 0,0001 – conforme consta no item 9.12.1 do edital convocatório.

Att.

Márdla Lemos da Silva

Pregoeira Responsável